LEI Nº. 6.243, DE 02 DE JULHO DE 2012.

*Altera o art.7° da LM 6.051/11 que instituiu a Nova Matriz Salarial Geral dos servidores municipais e dá outras providências.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

**Art. 1º** - Esta lei altera o ART.7°da LM 6.051/2011 que passa a ter a seguinte redação:

**Art.7**°- As disposições desta lei se aplicam aos servidores ativos, inativos e pensionistas atendendo ao disposto no art.1° da LM 4870/2004 e CF/88.

**Art. 2º** - Os demais artigos da LM 6.051/11 ficam inalterados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas a vencimentos e vantagens fixas do SISPREM.

**Art. 4º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2012.

**WAINER VIANA MACHADO**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EDER FIALHO**
Secretario Municipal de Administração